

# Lei nº 959, de 1981

"Acréscimo parágrafo único, que especifica, no artigo 1º da Lei nº 955, de 6 de julho de 1981"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 17 de agosto de 1981, Aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte...

## Lei :

Artigo 1º)- O artigo 1º da Lei nº 955, de 6 de julho de 1981, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único:

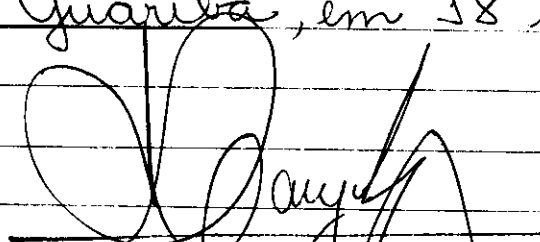
"Artigo 1º - ...

Parágrafo Único - Para os fins previstos neste artigo, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até 200 salários referência.

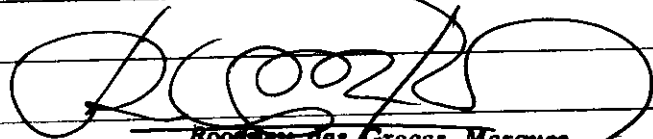
Artigo 2º - ...

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de agosto de 1981.

  
PAULO MANGOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento na mesma data.



**Rosângela das Graças Marques**

**~~Dirigente da Divisão de Administração~~**

**Prefeitura Municipal de Guaratos**